



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 432/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Magro, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Magro, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.985.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0142.1.005 – **Pavimentação – Operação de Crédito**

4.4.90.51.00.1605 – Obras e Instalações R\$ 843.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.032.1.006 – **Construção Centro Educação Infantil**

4.4.90.51.00.1.671 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00

4.4.90.52.00.1.671 – Equipamentos R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.157.1.007 – **Construção de Ginásio de Esportes**

4.4.90.51.00.1.606 – Obras e Instalações R\$ 592.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei No.415/2006.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Campo Magro, 11 de maio de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal